

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
PRAÇA 06 DE NOVEMBRO, 01 - CENTRO
FONE: (0482) 62-0141 - FAX: (0482) 62-0333
88190.000 - GOV. CELSO RAMOS - SC

LEI Nº 185/94

Autoriza doação de Equipamentos Telefônicos a Delegacia de Polícia de Governador Celso Ramos e dá outras providências.

NERI LUZ DE AZEVEDO, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar a Delegacia de Polícia de Governador Celso Ramos, 08 (oito) aparelhos telefônicos GTE com ramais; 08 (oito) Caixas Receptoras; 01 (uma) Central Telefônica e 40 (quarenta) metros de fios.
- Art. 2º - Os bens citados no artigo anterior, o qual se encontram atualmente sem uso por terem sido substituídos por aparelhos novos, serão subtraídos do patrimônio da Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos.
- Art. 3º - Os referidos bens serão doados no estado de conservação em que se encontram, ficando-os assim, de inteira responsabilidade da instituição favorecida, não cabendo a Prefeitura, qualquer ônus com algum equipamento defeituoso.
- Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos, 14 de Junho de 1994.

NERI LUZ DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra.